



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

DF. CIRC. Nº 7/76

Porto Alegre, 30 de agosto de 1976

LOCAL: SOCIEDADE DE CULTURA

RUA : RAMIRO BARCELLOS Nº1853

Comunico a V. S^e. que, de acordo com o art.
135 do Código Eleitoral vigente, serão instaladas no prédio
as Seções Eleitorais de n^os. 770-773 e 856

Dou-lhe conhecimento de que as peças ou pisos, onde serão instaladas as cabines eleitorais, ficarão à disposição deste Juízo, a partir das 6 horas da manhã do dia 15 de novembro, próximo vindouro.

Solicito a valiosa colaboração de V. S^e, com os servidores da Justiça Eleitoral, para a instalação, permitindo-lhes, sempre que necessário, o ingresso no prédio e favorecendo-lhes no tocante a alguns móveis de uso, em especial uma pequena mesa de madeira, que possam ser utilizados pelos Membros da respectiva mesa receptora de votos.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V. S^e, essa colaboração, que oferece aspectos de destacada beneméritânia, no cumprimento do dever cívico.

Atenciosas Saudações
Juiz Eleitoral da 4ª Zona

Ao Ilmo. Sr. DIRETOR

N/ CAPITAL
VMXF